

EDITAL N.º 18-PCM/2020

Medidas organizacionais e controlo das distâncias de segurança para a realização de cerimónias fúnebres

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público,-----

----- Considerando a entrada em vigor do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República (cfr. Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março);-----

----- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 17º daquele diploma, segundo o qual, *“a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério”*;-----

----- Que determina a **limitação do acesso ao interior do cemitério municipal** de Figueira de Castelo Rodrigo a **familiares diretos do(a) falecido(a)**, limitando-se a presença, nas cerimónias fúnebres, a um **número máximo de 10 (dez) pessoas**;-----

----- Que todas as pessoas presentes nas referidas cerimónias deverão assegurar uma **distância mínima de dois metros entre si**;-----

----- Recomenda a todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a adoção de semelhante medida nos cemitérios que estão sob a sua gestão;-----

----- Recomenda, ainda, a todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se evite a realização de velórios nas



Casas Mortuárias sob a sua gestão, sendo que a realizarem-se, os mesmos devem decorrer à porta fechada, apenas com a presença de familiares, assegurando-se sempre a distância mínima, de dois metros, entre pessoas. -----

----- Estas medidas deverão vigorar pelo período legalmente imposto, nomeadamente, enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado; -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume; ----

Figueira de Castelo Rodrigo, 22 de março de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

